ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2704 de 11 de maio de 2004.
Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar e incluir no Anexo I, do Decreto nº 058/91 (Regimento interno), os Cargos em Comissão que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, a partir de 1º de março de 2004, e incluídos no Anexo I, do Decreto nº 058, de 10 de julho de 1991, ratificado pela Lei nº 1.559, de 23 de setembro de 1993, os Cargos em comissão especificados no Anexo a esta Lei.

Art 2º - Para o cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder mediante Decreto as alterações de competência no Regimento Interno e abrir os necessários créditos especiais e/ou suplementares, obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do corrente exercício de 2004.

Art. 3º - Aos servidores nomeados para os Cargos em comissão, criados na forma do Art. 1º desta Lei, aplicam-se às disposições do Art. 40, § 13, da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de Maio de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*

SMBC

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

ANEXO ÚNICO

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE	CODIGO	VALOR
PROFESSOR **de escola rural**	**02**	**CC12**	**R$ 250,00**

SMBC